



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

LEI ORDINÁRIA Nº 2.012/2021.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$50.000,00, na forma que menciona.

A Prefeita Municipal de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições legais, alicerçada nas disposições constantes dos arts. 97 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2021:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

2.06.00.20.606.0015.2.0049-164 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS E COOPERATIVAS - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00-----R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06-----R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02-----R\$ 50.000,00

Total Geral Acrescido-----R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do § 1º, inc. II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

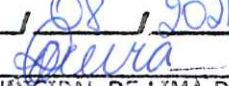
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 19 de agosto de 2021.


Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 19 / 08 / 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE